

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1922

Em 1 de dezembro de 2023.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 749ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que aprovou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 37).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da CODEVASF, o Termo de Referência (Peça 38), a minuta do Edital (Peça 28) e a minuta do contrato (Peça 30), do processo nº 59510.000071/2023-08-e, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos para a estruturação da cadeia produtiva do leite, agroindústria, panificação artesanal, produção de farinha e cozinha industrial, destinadas ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais que integrarão a Ata de Registro de Preços e respectivos contratos.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, com base no Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 301/2023 (Peça 33), do processo nº 59510.000071/2023-08-e, a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Maior desconto", objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos estruturação da cadeia produtiva equipamentos para a estruturação da cadeia produtiva do leite, agroindústria, panificação artesanal, produção de farinha e cozinha industrial, destinadas ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais que integrarão a Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, no valor máximo de R\$ 4.884.249,06 (quatro milhões oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

IV - Em conformidade com o § 2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro

de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para emissão de empenho visando à formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 1931/2023
Processo nº 59510.000071/2023-08